



CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRA DOURADA
UNIÃO ENTRE OS PODERES - 2022

PUBLICADO NOS TERMOS DO ART. 51
DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA.
C Dourada(GO) 12104/2022
Bruno Andrade
Serviço de Protocolo e Expediente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 020/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal;

Considerando o decreto municipal Nº 728/2022, "*Dispõe sobre Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, e dá outras providências*".

DECRETA;

Art. 1º – Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** na Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – GO, dia **14 de abril de 2022 (quinta-feira)**, em virtude das comemorações da Semana Santa.


Art. 2º – Este decreto é valido somente para o ano de 2022.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA -GO, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (12/04/2022)

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.


JOÃO BATISTA DE SOUZA
Presidente